



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Ofício nº 70/2024

Mandaguáçu-PR, 28 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 11/2024, que **“Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ESPECIAL no corrente exercício financeiro e dá outras providências.”**

O presente ofício explicita que este projeto de lei em questão se trata de anulações orçamentárias num saldo contábil por dotações de **R\$ 106.742,00. O pré-projeto de lei cria a Unidade Orçamentária – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, ao qual receberá recursos de transferências de programas estaduais e federais, além de doações de pessoas físicas e jurídicas advindo das declarações de imposto de renda. Sendo assim, a sua criação é de suma importância e trará benefícios a população reconhecida como pessoa com deficiência.

Considerando a necessidade da autorização do legislativo solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em questão.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Municipal de Mandaguáçu-PR
Excelentíssimo Sr. Presidente da Casa de Leis
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Rua Bernardino Bogo, n. 100, Mandaguáçu-PR



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11/2024

Dispõe sobre inclusão e alteração de programas e dotações no PPA/2022-2025, na LDO/2024, e autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na LOA/2024 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a **incluir** no PPA-Plano Plurianual do Município de Mandaguáçu-PR, quadriênio 2022–2025, objeto da Lei nº 2.189/2021, a inclusão de ação, rubricas e fonte de receita e despesa das dotações orçamentárias nesta ação codificadas sob os números:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	05 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2024
6.030	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	21.348,40

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	Total 2024
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	21.348,40

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2024
2.127	Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	21.348,40

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	Total 2024
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	21.348,40

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2024
2.128	Conselho Municipal dos Direitos da PcD - COMPED	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	21.348,40



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	Total 2024
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	21.348,40

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2024
2.129 Emendas Parlamentares e Recursos do Gov. Federal - PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	21.348,40

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	Total 2024
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	21.348,40

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2024
2.130 Programas Transitórios Pactuados com Estado do Paraná - PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	21.348,40

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	Total 2024
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	21.348,40

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO/2024 – Lei nº 2.311/2023 e posteriores, a inclusão de rubricas e fonte de receita e despesa das dotações orçamentárias nesta ação codificadas sob os números:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	05 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2024
6.030 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	21.348,40

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	Total 2024
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	21.348,40



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2024
2.127	Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	21.348,40

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	Total 2024
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	21.348,40

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2024
2.128	Conselho Municipal dos Direitos da PcD - COMPED	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	21.348,40

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	Total 2024
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	21.348,40

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2024
2.129	Emendas Parlamentares e Recursos do Gov. Federal - PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	21.348,40

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	Total 2024
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	21.348,40

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2024
2.130	Programas Transitórios Pactuados com Estado do Paraná - PCD	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS (PD)	744	21.348,40

PRODUTO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, DOS ADULTOS, DAS CRIANÇAS, DOS ADOLESCENTES E DOS IDOSOS COM DEFICIÊNCIA

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	Total 2024
Fonte: 0.000 – Recursos Livres do Tesouro	21.348,40



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional **ESPECIAL** na importância total de **RS 106.742,00 (cento e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais)**, segundo a seguinte classificação orçamentária:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.005.08.242.0009.6.030		Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
3.3.50.43	672	Subvenções Sociais	0.000	21.348,40
07.005.08.242.0009.2.127		Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
3.3.90.14	673	Diárias – Pessoal Civil	0.000	3.558,06
3.3.90.30	674	Material de Consumo	0.000	3.558,06
3.3.90.33	675	Passagens e Despesas com Locomoção	0.000	3.558,06
3.3.90.36	676	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0.000	3.558,06
3.3.90.39	677	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	3.558,06
4.4.90.52	678	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	3.558,10
07.005.08.242.0009.2.128		Conselho Municipal dos Direitos da PcD - COMPED		
3.3.90.14	679	Diárias – Pessoal Civil	0.000	4.269,68
3.3.90.30	680	Material de Consumo	0.000	4.269,68
3.3.90.33	681	Passagens e Despesas com Locomoção	0.000	4.269,68
3.3.90.39	682	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	4.269,68
4.4.90.52	683	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	4.269,68
07.005.08.242.0009.2.129		Emendas Parlamentares e Recursos do Gov. Federal - PCD		
3.3.90.30	684	Material de Consumo	0.000	7.116,13
3.3.90.39	685	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	7.116,13
4.4.90.52	686	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	7.116,14
07.005.08.242.0009.2.130		Programas Transitórios Pactuados com Estado do Paraná - PCD		
3.3.90.30	687	Material de Consumo	0.000	7.116,13
3.3.90.39	688	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	7.116,13
4.4.90.52	689	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.000	7.116,14
		TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		106.742,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizada na forma da presente lei, far-se-á anulações de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei Municipal nº 2.339/2023 (LOA), e da Lei Federal n. 4.320/64, art. 43, inciso III, a saber:

III-ANULAÇÕES

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.001.08.244.0009.1.017		Constr. e Adequação do Prédio para o Órgão Gestor		
4.4.90.51	279	Obras e Instalações	0.000	106.742,00
		TOTAL DE ANULAÇÕES		106.742,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

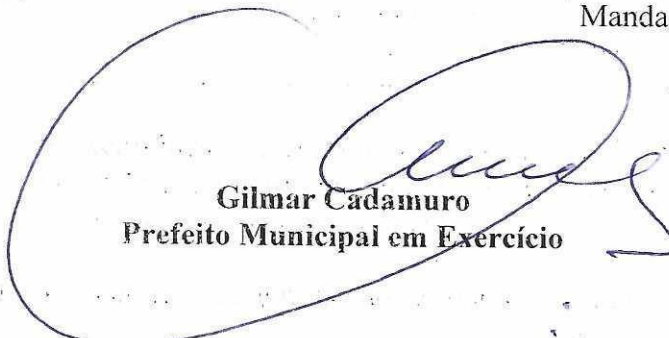
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional **ESPECIAL** fica autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 28 de fevereiro de 2024.



Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 11/2024 visando a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, através de Anulações de Dotações Orçamentárias para o exercício de 2024, conforme esboça as tabelas de saldos de dotações que o integra a proposta, realizado pelo setor contábil desta Prefeitura.

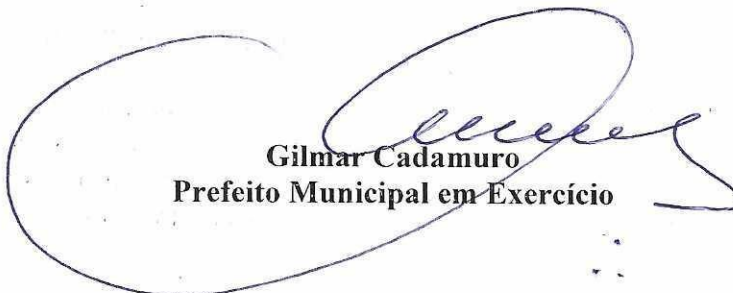
Estas despesas compreendem o recurso livre sob fonte de recurso nº 0.000 que trata de a criação da Unidade Orçamentária (Programa/Ação de Trabalho) do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e está regido sob a ótica da **Lei Municipal nº 2.249 de 30 de agosto de 2022**. A abertura do fundo servirá para atender a legislação vigente em seus **art. 17º e 19º** e adequação orçamentária para recebimento de doações, transferências de programas estaduais e federais e a elaboração de convênios e acordos em prol das pessoas com deficiência desta municipalidade.

Para isto, foram utilizados a programação de suplementações de dotações no valor de **R\$ 106.742,00 (cento e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais)**. Sendo assim o crédito adicional ESPECIAL deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas.

Sendo assim o crédito adicional ESPECIAL deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas aos Entes Concedentes.

Confiante no espírito comunitário e a compreensão que sempre norteou as decisões destes Nobres Edis, contamos com a aprovação e antecipamos sinceros agradecimentos.

Mandaguçu-PR, 28 de fevereiro de 2024.



Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício